



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.735, DE 06 DE ABRIL DE 1983

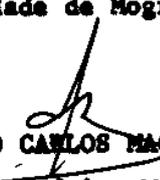
(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.730, de 28 de dezembro de 1982).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.730, de 28 de dezembro de 1982.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 06 de abril de 1983, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de abril de 1983.


RICHER ROMANO NETTO,
Chefe do Gabinete do Prefeito.